



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 10 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 241



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 008/2019)	2
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 001/2019)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)	17
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	18
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)	19
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	20
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)	21
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019)	23
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0115/2017)	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)	24
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)	25
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 008/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2019

Processo Licitatório: 008/2019
Modalidade: Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço
Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 18/03/2019
Data da Sessão/Hora: 29/03/2019 – 09:00hs.
Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto: Contratação de empresa para locação de toldos, mesas, freezers e cadeiras para realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 008/2019.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES** com o CNPJ nº 19.416.975/0001-23, situada na Praça 02 de Julho s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 82.980,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 008/2019, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira, 08 de abril de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2019

Processo Licitatório:	008/2019
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 18/03/2019
Data da Sessão/Hora:	29/03/2019 – 09:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa para locação de toldos, mesas, freezers e cadeiras para realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 008/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de abril de 2019.

Marcelo pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 001/2019)



MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis 027/2007, 142/2002, 332/2008 e 475/2013, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução 001/2019, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelas Leis Municipais nº 027/2007, 142/2002, 332/2008 e 475/2013 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Mangabeira – Bahia, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 332/2008;



2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Mangabeira – Bahia visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes, bem como a formação de cadastro de reserva de cidadãos aptos a atuar como Conselheiro Tutelar;

2.4. Por força do disposto na Lei Municipal 332/2008 Cap I, Sessão II Dos Pré Requisitos dos Candidatos no art. 11º, a candidatura deverá ser individual e sem vinculação a qualquer partido político, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº 475/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: 3

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de dois anos;
- d) Pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Certidão de Conclusão de 2º grau;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 14º da Lei Municipal nº 332/2008 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;



MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 28, da lei 332/2008;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver exercido o cargo, por período ininterrupto consecutivo superior a um mandato e meio (superior a seis anos) não poderá participar do processo de escolha subsequente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo, protocolo ao impugnante;

c) Notificar aos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;



e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;



- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciará-se pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e Esportes - SEMASIRE, será efetuada no prazo de 06/05/2019 a 20/05/2019 e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A entrega dos documentos que comprovam os requisitos citados no art. 3.2 deste, pelos candidatos, será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Assistência Social de Governador Mangabeira – Bahia, à Travessa Cosme Rodrigues, s/n, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 17:00 horas, do dia 27 de Maio de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais (Justiça Federal e Estadual) que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência no município.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para entrega da documentação vista a candidatura, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;



MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso, por escrito de forma sucinta e objetiva à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;



MUNICIPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;



MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Mangabeira – Bahia realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;



12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:



15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 332/2008;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

**Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário,
Procuradoria Municipal e Câmara Municipal local.**

GOVERNADOR MANGABEIRA, BAHIA, 10 de Abril de 2019.



Calendário Referente ao Edital nº 0001/2019 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 10/04/2019;
- 2 - Criação da Comissão Especial Eleitoral; 11/04/2019.
- 3 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e Esportes – SEMASIRE, no período de 06/05/2019 a 20/05/2019, e entrega da documentação na sede da Secretaria de Assistência Social/CMDCA das 08:00 hs às 17:00hs do dia 27/05/2019;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: 04/06/2019;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 11/06/2019, com remessa ao Ministério Público;
- 6 - Prazo para recurso de 17/06/2019;
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 25/06/2019;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética e aptos para prova: 01/07/2019;
- 9 - Provas: 08:00 às 12:00 com fechamento dos Portões às 07:30- 14/07/2019
- 10 - Divulgação do resultado da Prova: 14/08/2019
- 11- Prazo para Recurso: 19/08/2019
- 12- Análise do Recurso: 26/08/2019
- 13- Divulgação do Resultado : 02/09/2019
- 14- Banca Entrevistadora: 09/09/2019
- 15 - Resultado e Lista de aptos a eleição: 16/09/2019
- 16 - Reunião preparatória para campanha: 17/09/2019
- 17 - Início da campanha: 18/09/2019
- 18 - Dia da votação: 06/10/2019;
- 19 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
- 20 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 11/10/2019;
- 21 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/10/2019;
- 22 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 25/10/2019;
- 23 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 01/11/2019 a 05/11/2019;
- 24 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 11/11/2019;



MUNICIPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

- 25 - Proclamação do resultado final da eleição: 19/11/2019;**
- 26 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.**



MUNICIPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA
ESTADO DA BAHIA

Governador Mangabeira, Estado da BAHIA, 10 de Abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gleice Azevedo Xavier'.

GLEICE AZEVEDO XAVIER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Governador Mangabeira-Ba.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019**, tendo como objeto a aquisição de cestas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019**, sendo vencedora a empresa: **PANIFICADORA E MINEMERCADO VITOR com o CNPJ Nº 26.530.775/0001-62**, situada na Praça Murmúrio da Tarde s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceira do Paraguaçu – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019**, tendo como objeto a aquisição de 12.000 (doze mil) quilos de peixes destinados a distribuição para população carente do Município, durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes do Município de Governador Mangabeira, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **020/2019**, sendo vencedora a empresa: **RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR com o CNPJ Nº 07.261.130/0001-38**, situada na Rua Tiradentes nº 329 A, Vila Poty, CEP. 48.602-180, Paulo Afonso – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 09 de abril de 2019.

À Empresa:

PANIFICADORA E MINEMERCADO VITOR.

CNPJ: 26.530.775/0001-62.

Praça Murmúrio da Tarde s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

ATT: Sr Victor Teixeira Serra.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **PANIFICADORA E MINEMERCADO VITOR com o CNPJ Nº 26.530.775/0001-62**, situada na Praça Murmúrio da Tarde s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de cestas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial de nº 019/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 09 de abril de 2019.

À Empresa:

RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 07.261.130/0001-38.

Avenida Irmã Dulce, s/nº, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.

ATT: Sr Marcondes Sócrates de Araújo Tavares.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR com o CNPJ Nº 07.261.130/0001-38**, situada na Rua Tiradentes nº 329 A, Vila Poty, CEP. 48.602-180, Paulo Afonso – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para 12.000 (doze mil) quilos de peixes destinados a distribuição para população carente do Município, durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes do Município de Governador Mangabeira, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial de nº 020/2019.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019**, tendo como objeto a aquisição de cestas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **019/2019**, sendo vencedora a empresa: **PANIFICADORA E MINEMERCADO VITOR com o CNPJ Nº 26.530.775/0001-62**, situada na Praça Murmúrio da Tarde s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceira do Paraguaçu – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019**, tendo como objeto a aquisição de 12.000 (doze mil) quilos de peixes destinados a distribuição para população carente do Município, durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes do Município de Governador Mangabeira, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **014/2018**, sendo vencedora a empresa: **RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR com o CNPJ Nº 07.261.130/0001-38**, situada na Rua Tiradentes nº 329 A, Vila Poty, CEP. 48.602-180, Paulo Afonso – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 005/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e revitalização das Praças Castro Alves e Antonio Sereno No Município De Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 846923/2017, Contrato de Repasse nº 1039802-21/2017. DATA: 26/04/2019. HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Pregoeiro.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0115/2017)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0115/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia. CONTRATADO (A): RIBEIRO E SANTOS SERVIÇOS LTDA – ME com o CNPJ sob nº 09.314.653/0001-10, situada na Praça da Bandeira nº 99996, Bairro Centro, CEP. 444.530-000, Sapeaçu – Bahia. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo, máquinas com operador, caminhão basculante com motorista e equipe para realização de coleta manual, mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município, poda de arvores e pintura de guias dos meios fios, conforme especificações constantes no Edital. PERÍODO: 01/04/2019 à 31/03/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019**, tendo como objeto a aquisição de fardamento para o SAMU: Serviço de Atendimento de Móvel de Urgência, fardamento para os vigilantes da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019**, sendo vencedora a empresa: **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 02.984.935/0001-85**, situada na Rua Veteranos da Independência nº 447 A, Térreo, Bairro Centro, CEP. 45.454-000, Valença – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais) e a empresa: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME com o CNPJ nº 03.180.328/0001-25**, situada na Rua Rio Itapicuru nº 40, Bairro Brasília, CEP. 44.088-432, Feira de Santana – Bahia, vencedora no **LOTE II** no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019)

ERRATA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação Pregão Presencial N° 018/2019, do dia 27/02/2019, ONDE-SE-LÊ: AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019. LEIA-SE: AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019**, tendo como objeto a aquisição de fardamento para o SAMU: Serviço de Atendimento de Móvel de Urgência, fardamento para os vigilantes da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019**, sendo vencedora a empresa: **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº02.984.935/0001-85**, situada na Rua Veteranos da Independência nº 447 A, Térreo, Bairro Centro, CEP. 45.454-000, Valença – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais) e a empresa: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME com o CNPJ nº 03.180.328/0001-25**, situada na Rua Rio Itapicuru nº 40, Bairro Brasília, CEP. 44.088-432, Feira de Santana – Bahia, vencedora no **LOTE II** no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38